

# PLANO DE ATIVIDADES

## 2020

**Direção**

Diretor: José Carlos Simão

Subdiretora: Isabel Ventura

Subdiretora: Susana Baptista

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax : (+351) 21 303 59 65

**Endereço**

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Ministério do Mar

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

**Contactos**

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: [dgrm@dgrm.mm.gov.pt](mailto:dgrm@dgrm.mm.gov.pt)

Website: [www.dgrm.mm.gov.pt](http://www.dgrm.mm.gov.pt)

---

**INDICE**

1. Introdução .....	5
2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades.....	5
3. Caracterização da DGRM .....	6
4. Objetivos da DGRM.....	15
5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP) .....	24
6. Quadro de Avaliação e Responsabilização.....	33
7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais.....	36
8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR .....	37
9. Recursos Humanos e Financeiros .....	48
9.2. Recursos Financeiros.....	49
10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas .....	49
10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima .....	50
10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais.....	55
10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade .....	58
10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas .....	61
10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas .....	64
10.6 Direção de Serviços Jurídicos .....	67
10.7 Direção de Serviços de Administração Geral .....	70
10.8 Divisão de Sistemas de informação .....	73
10.9 Divisão de Qualidade e Auditoria Interna.....	75
10.10 Divisão de Estratégia e Estatística .....	78

**LISTA DE ACRÓNIMOS**

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima  
DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais  
DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade  
DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas  
DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas  
DSJ - Direção de Serviços Jurídicos  
DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral  
DSI - Divisão de Sistemas de Informação  
DQAI - Divisão de Qualidade e Auditoria Interna  
DEE - Divisão de Estratégia e Estatística  
LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas  
IMO - Organização Marítima Internacional  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição  
PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados  
PMI - Política Marítima Integrada  
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização  
SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia  
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública  
SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa  
UE-União Europeia

## 1. Introdução

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O presente Plano de Atividades, que constitui uma das fases do ciclo de gestão anual da DGRM, articulado com o SIADAP, apresenta as atividades que a Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2020, tendo presente a missão e atribuições definidas pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, bem como pela Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, que determinou a sua estrutura nuclear, as respetivas competências e o número de unidades flexíveis (22).

Este Plano de Atividades caracteriza a organização e estabelece, para 2020, os objetivos estratégicos e operacionais da DGRM, os recursos humanos e financeiros planeados bem como as atividades previstas, por unidade orgânica, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

## 2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades constitui uma das fases do ciclo de gestão de 2020, acolhendo as diretrizes em matéria de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O Plano de Atividades que ora se apresenta resulta de uma reflexão sobre a atividade que esta Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2020, atentas as atribuições e competências que organicamente lhe estão cometidas, numa lógica de inovação, simplificação e desmaterialização de procedimentos e ações, melhoria e otimização dos recursos disponíveis.

Este documento resulta da definição dos objetivos estratégicos e operacionais, bem como de um conjunto de projetos e atividades a implementar com impacto de curto e médio prazo, incluindo na esfera das atividades de suporte, consoante as competências das diversas unidades orgânicas.

Reflete ainda a visão estratégica da instituição para cumprir as obrigações decorrentes da missão que lhe está atribuída, enfrentando os desafios que se colocarão em 2020, quer no plano

interno, quer no externo, numa lógica de aproveitamento das oportunidades, de superação dos constrangimentos e de criação de uma infraestrutura tecnológica que permita uma atuação mais eficaz e eficiente a médio prazo.

### **3. Caracterização da DGRM**

#### **3.1. Missão**

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, a DGRM, serviço central da área governativa do Mar, tem por missão a:

*“Execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.”*

Tendo presente a missão da DGRM e com vista a dar suporte à elaboração dos instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, dando continuidade à visão da Direção-Geral e fixaram-se as Linhas de Orientação Estratégica (LOE) para o ano de 2020:

#### **Visão**

*“Ser uma referência na transformação digital da administração e nos serviços aos clientes.”*

#### **Linhas de orientação estratégica**

1. Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais e do oceano
2. Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes
3. Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos
4. Gerir com rigor os recursos internos
5. Reforçar a valorização do capital humano

As linhas de orientação estratégica encontram-se concretizadas e desenvolvidas nos objetivos estratégicos e operacionais a que se faz referência ao longo do presente Plano de Atividades, que se encontram devidamente alinhadas com QUAR relativo a 2020.

### **3.2. Valores e princípios fundamentais de atuação**

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

### **3.3. Atribuições**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;
- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de

cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);

- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;
- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;
- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;
- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a



gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;

- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;
- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março, e da náutica de recreio;
- Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo-portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;

- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;
- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei; e,
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

### 3.4. Estrutura orgânica

A Portaria n.º 394/2012, de 29 de Novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

- a) Direção de Serviços de Administração Marítima;
- b) Direção de Serviços de Recursos Naturais;
- c) Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- d) Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- e) Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- f) Direção de Serviços Jurídicos;
- g) Direção de Serviços de Administração Geral.

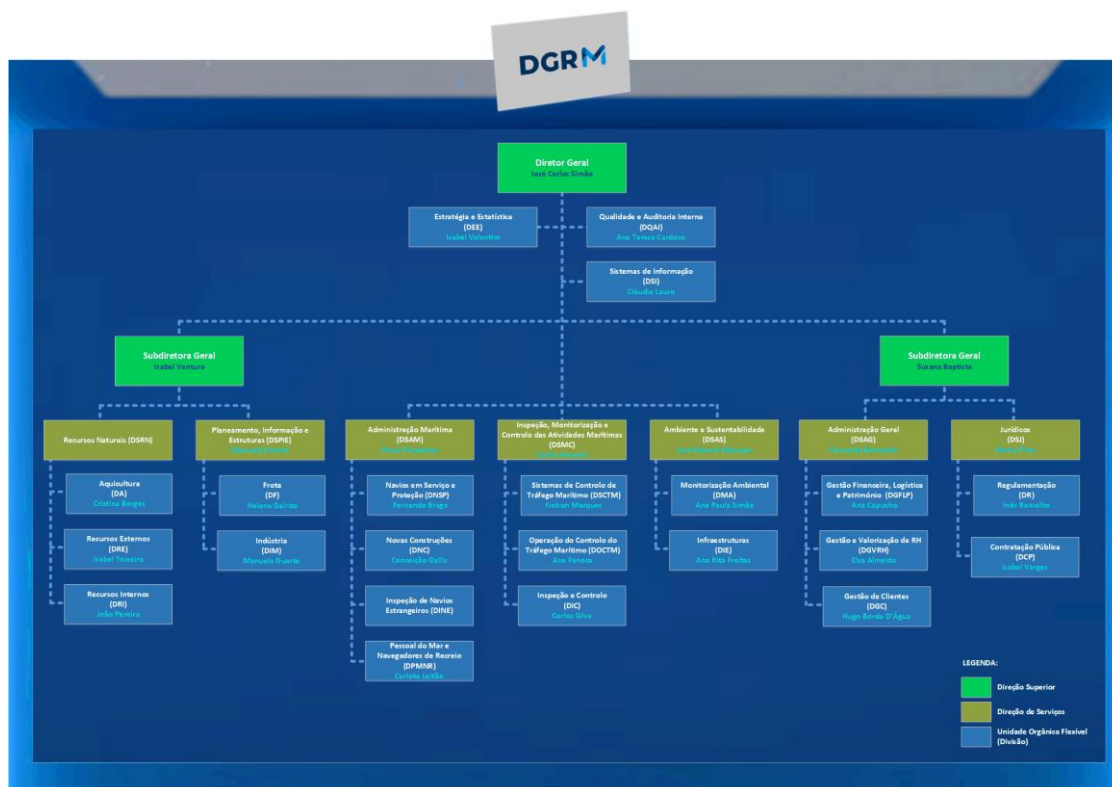
O Despacho n.º 9353/2019<sup>1</sup>, de 16 de outubro de 2019, publicado no DR 2.ª série, n.º 199, procedeu ao reajustamentos na estrutura organizacional da DGRM, ao nível das unidades flexíveis e dos núcleos operacionais de carácter predominantemente administrativo e definiu

---

<sup>1</sup> Revogou o Despacho n.º 5132/2017, de 8 de junho, e subseqüentes alterações.

as atribuições e competências das unidades flexíveis (Divisões), das quais, três afetas à Direção Superior: a Divisão de Estratégia e Estatística, a Divisão de Qualidade e Auditoria Interna e a Divisão de Sistemas de Informação.

Apresenta-se de seguida o modelo de estrutura da DGRM, também disponível no sítio da internet, em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/quem-somos>:



### 3.5. Clientes e serviços

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos tutelados pela área governativa do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos *fora* internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, de segurança marítima e do ambiente marinho.

Para além do apoio à governação horizontal da área governativa do Mar, os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações.

A DGRM lida com um universo de destinatários que abrange atualmente cerca de:

- 80.000 Embarcações de recreio
- 3.700 Embarcações de pesca licenciadas
- 1.470 Estabelecimentos aquícolas
- 500 Navios SOLAS
- 3.500 Navios e embarcações de outros tipos
- 89.000 Navegadores de recreio
- 51.000 Marítimos no ativo.

Em termos de ordenamento do espaço marítimo nacional, a DGRM coordena, a nível nacional, o ordenamento do espaço marítimo, tendo à sua responsabilidade o ordenamento das subdivisões da Plataforma Continental Estendida e do Continente. Até ao momento e em cumprimento do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, foram emitidos 37 títulos de utilização privativa do espaço marítimo nacional.

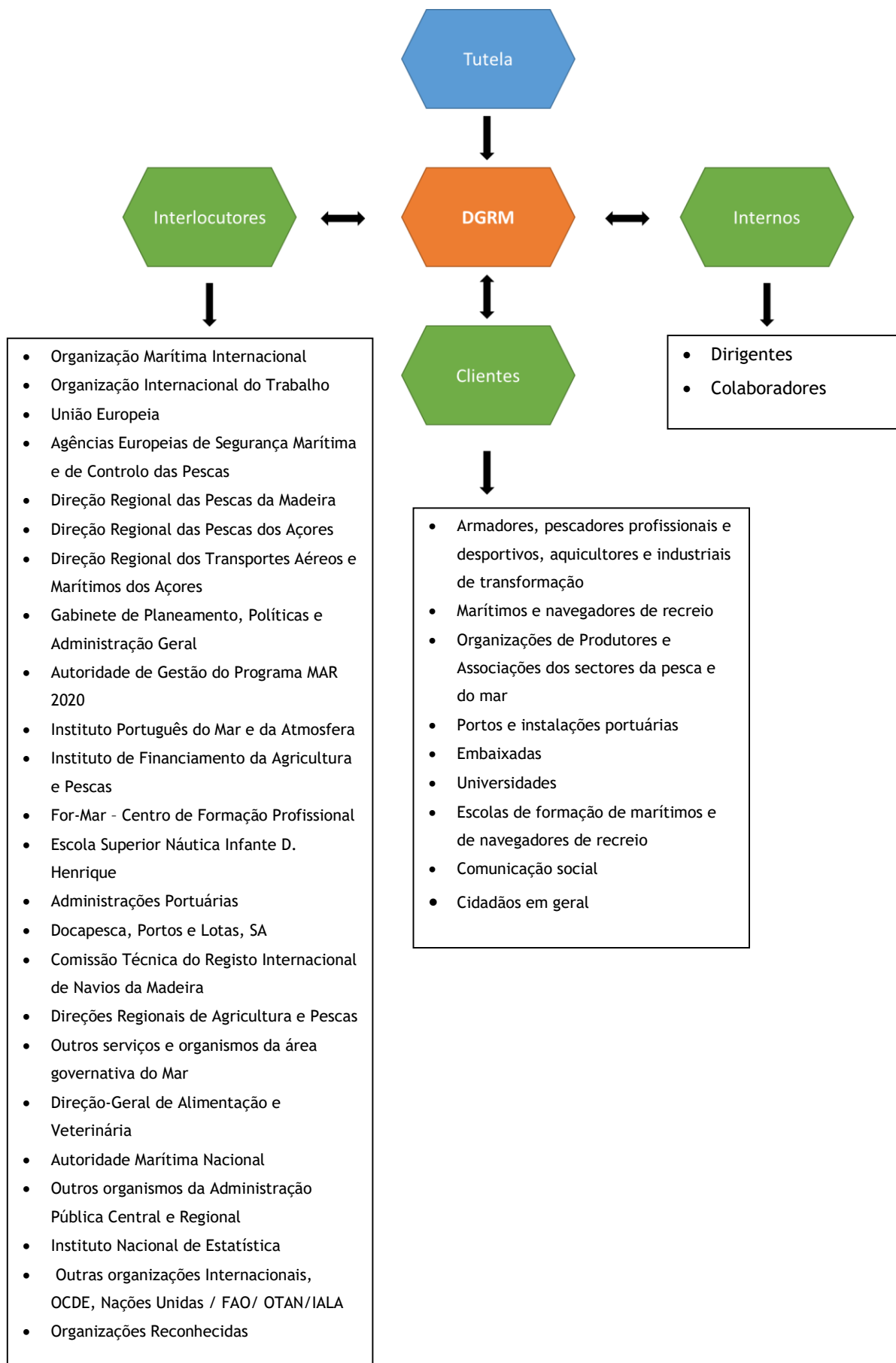
Noutro grupo de *stakeholders* incluem-se as entidades com as quais a DGRM interage e articula a sua atividade, sendo de destacar as instituições e organismos da União Europeia, tais como o Conselho da União, a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Segurança Marítima, a Agência Europeia do Ambiente, a Agência Europeia de Controlo das Pescas, Organizações Internacionais tais como as Nações Unidas e respetivas agências especializadas, a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Marítima Internacional (IMO), a Organização Internacional do Trabalho (ILO), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD), a Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA), e países terceiros.

A nível nacional são de destacar inúmeras entidades de outras áreas governativas tais como como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Direção-Geral de Política Externa, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Marítima Nacional, a Guarda Nacional Republicana, a Força Aérea, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Instituto Nacional de Estatística, entre outros, para além dos organismos da área governativa do Mar com competências noutras áreas, como o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P,

o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, a Direção Geral de Política do Mar, o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020).

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.

De entre os serviços prestados pela DGRM, destaca-se a emissão de licenças e autorizações no âmbito das atividades ligadas ao mar, à pesca e à aquicultura, a certificação de embarcações e dos marítimos nacionais e dos navegadores e embarcações de recreio, a atribuição de títulos de utilização do espaço marítimo nacional, a segurança e proteção marítimas, a fiscalização das atividades da pesca, a preparação e apresentação de propostas legislativas e regulamentares no âmbito das suas atribuições, a participação em organismos europeus e internacionais na qualidade de Administração Marítima Portuguesa e de Autoridade Nacional da Pesca, bem como a emissão de pareceres diversos designadamente os pareceres relativos às operações candidatas a apoio financeiro do Programa Operacional Mar 2020 e o fornecimento de informação estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e à Comissão Europeia.



## 4. Objetivos da DGRM

### 4.1. Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)

#### 4.1.1. Ambiente externo

A atividade da DGRM é enquadrada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM observa igualmente as disposições relevantes do Direito Internacional e da União Europeia em matéria de segurança marítima, de controlo da atividade de pesca, de proteção dos oceanos e do ambiente marinho.

Como elementos externos suscetíveis de condicionar a ação da DGRM durante o ano de 2020 podem ser desde logo evidenciados dois importantes acontecimentos que, inevitavelmente, terão repercussões na atividade da DGRM, a saber: a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE21), que terá lugar durante o primeiro semestre de 2021, e a saída [efetiva] do Reino Unido da União Europeia em 31 de dezembro de 2020, após o termo do período transitório.

No que toca à PPUE21, a lógica de funcionamento atual do Conselho, em regime de rotação por aplicação do sistema de “trios”, em vigor desde o Tratado de Lisboa, implica o estabelecimento, já em 2020, de uma estreita cooperação com a Alemanha, EM que ocupará a Presidência antes de Portugal, e a Eslovénia, que nos sucederá na mesma. Todos com igual responsabilidade na definição dos objetivos de longo prazo e na elaboração de uma agenda comum para os 18 meses de vigência do “trio”. É de realçar o facto de a PPUE21 coincidir com o início dos trabalhos tendentes à revisão da atual PCP sendo expectável que este tema venha a merecer especial enfoque no decurso da PPUE21.

Por outro lado, a saída do Reino Unido deverá coincidir com o início da PPUE21, naturalmente se não vier a ter lugar um pedido de extensão do período transitório por parte do Reino Unido. Um dos temas mais sensíveis em matéria de BREXIT está relacionado com o setor da pesca, sendo aqui de destacar os eventuais danos colaterais que a saída do Reino Unido da União Europeia poderá ter no Acordo de Pesca mais importante para a União Europeia, o Acordo de Pesca UE/Noruega e no «Acordo do Porto», que o complementa, através do qual Portugal beneficia de importantes possibilidades de pesca em águas norueguesas, sobretudo de bacalhau ártico.

#### 4.1.2. Ambiente interno

O ambiente interno em 2020 será influenciado positivamente pela organização do XXII Governo de Portugal, em funções desde final de 2019, que manteve a autonomia da área governativa do mar, visando assim dar maior relevo à economia do mar. De acordo com este modelo de organização, o Ministro do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos Mar, ainda que de forma partilhada nalguns domínios.

De salientar o contexto macroeconómico favorável, esperando-se que a economia portuguesa continue a crescer, bem como, a continuação da redução do desemprego.

Nas Grandes Opções do Plano para 2020, definidas pelo XXII Governo Constitucional, o Mar é um ativo fundamental para a coesão territorial e a valorização competitiva do país. Neste contexto, a estratégia do Governo para a área governativa do Mar tem como objetivo o crescimento da economia do mar, assente num modelo de desenvolvimento sustentável de aproveitamento dos recursos marinhos, salientando-se os seguintes eixos e medidas, que se alinham com as atribuições da DGRM:

Eixos	Medidas
Otimizar a governação do Mar	Conceber e implementar a Estratégia Nacional para o Mar 2020-2030
	Reforçar o acompanhamento e a monitorização da política do mar nomeadamente através de indicadores e estatísticas na área do mar
	Acompanhar o processo para a adoção de um instrumento internacional juridicamente vinculativo ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar sobre a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica marinha em áreas fora da jurisdição nacional;
	Reforçar a ação externa de Portugal no domínio do Oceano e da economia do mar sustentável



	Dar prossecução a um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos não comerciais, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados
	Dar prossecução a um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos não comerciais, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados;
	Contribuir para a preparação do Portugal 2030 em apoio à política do mar
Garantir o ordenamento e a sustentabilidade dos recursos marinhos	Implementar o novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, visando desenvolver a economia azul de forma sustentada, assegurando a preservação dos valores ambientais no mar e a proteção dos ecossistemas marinhos sensíveis, bem como da orla costeira;
	Concretizar a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas no mar português e definir os seus planos de gestão, de forma a proteger os principais habitats e ecossistemas marinhos vulneráveis e dar cumprimento aos compromissos assumidos no âmbito das Nações Unidas de abranger 14% de áreas marinhas e costeiras até 2020 e 30% até 2030
	Apostar na reflorestação marinha, na defesa da biodiversidade e na criação de maternidades e recifes artificiais, com vista ao repovoamento das espécies em risco, em articulação com as áreas marinhas protegidas
	Promover a inovação para a criação de soluções de <i>big data</i> que suportem a operacionalização da exploração sustentável dos recursos marinhos vivos e não vivos
	Criar bancos de recursos genéticos marinhos para valorização económica e facilitar o desenvolvimento de novos produtos sustentáveis nos diversos campos de atuação, como por exemplo o alimentar, farmacêutico e

	indústria química
	Utilizar redes de sensores e UAVs ( <i>Unmanned Aerial Vehicles</i> ) para criar mapas em tempo real e <i>dashboards</i> de emissões e sustentabilidade das operações dos portos e mar português
	Criar uma zona piloto de emissões controladas no mar português e de mecanismos complementares de controlo de poluição, em parceria com a Agência Europeia de Segurança Marítima
Apoiar a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável	Promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; fomentar a execução da Política Comum das Pescas; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura
	Promover a modernização e reestruturação da frota pesqueira face às reais oportunidades de pesca, reforçando a utilização de artes de pesca seletivas e biodegradáveis e aumentando a atratividade e competitividade do setor
	Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade, promovendo o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e das áreas de expansão previstas no novo Plano de Aquicultura em Águas de Transição

	<p>Promover a aquicultura multitrófica, como o cultivo de algas combinado com pescado e marisco, e a produção aquícola em mar aberto com recurso a espécies autóctones, produzidas de acordo com melhores regras ambientais</p>
<p>Desenvolver uma economia azul circular</p>	<p>Garantir a segurança alimentar dos bivalves, estendendo a monitorização a todas as biotoxinas, defendendo produtores e consumidores, e apoiando a exportação da moluscicultura nacional</p> <p>No quadro dos compromissos voluntários de Portugal, nomeadamente relativamente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14, e dos princípios da Economia Circular, combater o lixo marinho através de projetos que promovam boas práticas no mar, a recolha dos resíduos gerados a bordo e capturados nas artes de pesca e a criação de infraestruturas adequadas para a sua receção em terra e posterior valorização</p> <p>Promover modelos de negócio baseados na recolha de lixo marinho e na sua valorização industrial-comercial;</p>
<p>Promover a sustentabilidade nas embarcações e instalações marítimas</p>	<p>Dar continuidade à política de descarbonização e de redução de emissões atmosféricas, designadamente nas novas construções de navios</p> <p>Potenciar a aposta em embarcações inteligentes e autónomas através da incorporação de novas competências digitais nos estaleiros portugueses</p> <p>Promover a inovação de processos de construção e introdução de novos métodos de fabrico e montagem e de reciclagem mais eficientes em linha com as exigências de <i>Green Shipping</i>;</p>

	<p>Apoiar a indústria nacional de reparação e construção naval, promovendo a sua capacidade junto de segmentos de mercado específicos (designadamente <i>short sea shipping</i>, transporte fluvial, navegação marítimo-turística e de recreio e lazer, plataformas multiusos para energias renováveis oceânicas ou equipamentos de apoio à aquicultura de <i>deep sea</i>), com vista a potenciar as exportações</p>
	<p>Promover infraestruturas inovadoras para a aquicultura <i>offshore</i>, tais como gaiolas submersíveis para diferentes temperaturas e pressões de água, e de grande escala</p>
Renovar o Simplex do mar	<p>Ampliar a desmaterialização de procedimentos no acesso às atividades no mar, através da utilização do Balcão Eletrónico do Mar e Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos</p> <p>Implementar a medida “Embarcação na hora”, que permitirá o registo inicial rápido de embarcações na bandeira portuguesa, envolvendo todas as entidades do Estado com competência na matéria</p> <p>Desmaterializar o processo de ensino, certificação e relação com os marítimos, com a introdução de uma nova geração de certificados de competências digitais e criação do Documento Único do Marítimo;</p> <p>Simplificar e desenvolver uma nova metodologia de licenciamento da pesca mais sustentável, com introdução do novo Documento Único de Pesca (DUP);</p> <p>Desmaterializar os diários de bordo nos navios que arvoram a bandeira portuguesa e alargar o novo Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) a toda a frota aplicável através da instalação de equipamentos <i>Vessel Monitoring System (VMS)</i> de última geração;</p>

	Implementar um modelo de aprovação de projetos de construção e de remodelação de embarcações e novas estruturas oceânicas mais simplificado, rápido e totalmente desmaterializado;
	Eliminar a exigência de licenças desportivas para participação em competições náuticas que não envolvem atletas de alta competição.

#### 4.1.3. A Atividade da DGRM

Em 2020 a DGRM dará continuidade ao desenvolvimento das medidas de simplificação e modernização administrativa previstas no SIMPLEX+ para as atividades ligadas à área do mar, garantido a manutenção evolutiva dos serviços *online* disponibilizados no Balcão Eletrónico do Mar (BMAR).

Estão assim criadas as condições para, através de uma simplificação de processos e de uma melhor articulação entre as entidades intervenientes, serem encurtados os prazos de resposta da administração, melhorando e simplificando o relacionamento entre a DGRM e os seus clientes.

Neste contexto, os principais eixos de atuação da DGRM que contribuirão para a execução do Programa do Governo são:

- A) - Prosseguir a aplicação do Programa Simplex + visando maior celeridade dos processos, maior segurança e transparência na tomada de decisão bem como a diminuição dos custos de contexto, através das seguintes iniciativas:
- Desenvolvimento do sistema de *Datawarehouse* do Mar (DWMar) para recolha multicanal de dados, tratamento e armazenamento dos mesmos numa lógica multidimensional, de forma a existir uma única ferramenta de tratamento estatístico e de indicadores na DGRM, permitindo melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados com vista a uma melhor prestação de informação, quer no cumprimento das suas obrigações quer no apoio à gestão e utilizadores finais.
  - Melhorar a infraestrutura existente de acordo com a Arquitetura de Sistemas de Referência da DGRM, nomeadamente nas componentes que suportam o funcionamento de todos os elementos aplicativos, de forma a assegurar alta disponibilidade e permitir o uso de serviços transacionais de dados, que

retroalimentam a informação dos processos inspetivos do SIFICAP, assim como assegurar a escalabilidade da infraestrutura para beneficiação dos sistemas atuais ou de novos projetos.

- Garantir a manutenção corretiva e evolutiva do Balcão Eletrónico do Mar, o qual tem sido o suporte para a desmaterialização e simplificação de processos, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e permitindo uma melhor articulação com as diversas entidades intervenientes em determinados procedimentos.

B) - Valorizar a pesca e as atividades económicas ligadas à pesca e aquicultura - promovendo uma gestão sustentável do setor nas vertentes económica, social e ambiental, através da seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à aplicação da Política Comum das Pescas (PCP) e da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura (OCM);
- Participar na execução do Programa Operacional (PO) Mar 2020;
- Dar continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa para o período 2014-2020, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade com: (i) a elaboração de Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT); (ii) a indicação de áreas potenciais para aquicultura no Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM);
- Coordenar e participar na execução do Plano de Trabalho Anual do Programa de Recolha de Dados (biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos) destinado a melhorar o conhecimento do setor da pesca nas suas diversas vertentes;
- Dar continuidade à aplicação do sistema de controlo às lotas, navios-fábrica, navios congeladores, mercados grossistas e estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, integrado no Plano Nacional de Controlo Plurianual coordenado pela DGAV;
- Apoiar a pequena pesca, designadamente a melhoria das condições de segurança e operacionalidade e do rendimento dos pescadores;
- Continuar a promover a otimização das possibilidades de pesca disponíveis para Portugal, quer as resultantes da rede de Acordos de Parceria no Domínio da Pesca

Sustentável (APPS) celebrados pela União Europeia com países terceiros, quer as que resultam de decisões adotadas no contexto das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP).

C) - Dinamizar as atividades marítimas através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à execução do Plano de Ação para o Controlo e Inspeção das Pescas, assegurando os compromissos nacionais em matéria de vigilância, fiscalização e controlo da atividade;
- Assegurar as obrigações nacionais para com o Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia (*SafeSeaNet*);
- Dar continuidade à execução das medidas que visam a execução do 3º Pacote da Segurança Marítima, nomeadamente no que diz respeito à certificação de qualidade dos processos operacionais nesta área, e concluir a implementação do plano de ações corretivas decorrentes da auditoria realizada no quadro do Sistema de Auditorias aos Estados por parte da Organização Marítima Internacional (OMI);
- Realizar intervenções de melhoria em diversos portos ao longo da costa sob jurisdição da DOCAPESCA, SA.

D) - Assegurar a conservação da biodiversidade marinha, a resiliência dos ecossistemas marinhos, a valorização dos serviços dos ecossistemas, promovendo a gestão sustentável das atividades antropogénicas e a criação de uma Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas. Através:

- Da implementação dos Programas de Monitorização e de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), na bacia do Atlântico;
- Da Implementação e monitorização do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), aprovado por Resolução do Conselho de Ministros;
- Do desenvolvimento de projetos internacionais no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo e da DQEM.

#### **4.2. Alinhamento Estratégico**

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as seguintes áreas de atuação temática: Administração Marítima, Pescas, Ordenamento e Sustentabilidade; foram igualmente tidos em conta os serviços transversais nas áreas dos sistemas de informação, qualidade e auditoria, jurídica e de administração geral.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram definidos tendo por base as orientações contidas no Programa do XXII Governo para o setor no período 2019-2023 e nas Grandes Opções do Plano para 2020.

#### **5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)**

Identificam-se, de seguida, os Objetivos Estratégicos definidos, bem como os Objetivos Operacionais que concorrem para a sua concretização e foram adotados tendo em conta as prioridades identificadas para o ano de 2020.

##### **OE 1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e dos oceanos**

A gestão sustentável dos recursos naturais marinhos nas suas três vertentes, económica, ecológica e social, é uma orientação estratégica que a DGRM seguirá em todas as suas dimensões de atuação, incluindo a contraordenacional, para a qual deverá também contribuir o novo ordenamento do espaço marítimo e o apoio a novos negócios no mar no âmbito da economia azul.

A DGRM continuará a promover as condições para a melhoria da competitividade do setor da pesca e da aquicultura, através de intervenções e operações que, em cada subsetor de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

O licenciamento da atividade da pesca, que se constitui como a área mais crítica da gestão dos recursos naturais marinhos, por ser a que origina mais interações com o sector e aquela que capitaliza as oportunidades de utilização dos recursos, tem em curso uma profunda transformação digital. O tratamento de todas as interações com o sector, bem como a tramitação das análises técnicas, está em processo de transição para sistemas peritos,



operacionalizando a aplicação precisa de todo manancial legislativo do sector. Prevê-se que, a curto prazo, a capacidade de gestão corrente seja bastante reforçada, com a reafecção de recursos técnicos e humanos a questões de resposta à tutela e à sociedade civil, com grandes benefícios de qualidade.

No âmbito da gestão da frota de pesca prevê-se ainda a direção de cerca de 400 procedimentos de aquisições/transferência de propriedade de embarcações, 80 pedidos de entrada de novas embarcações na frota de pesca, 500 pedidos de instalação/cancelamentos e substituição de motores, 790 pedidos de isenção de 1ª venda em lota e 1000 comunicações das capitánias para atualização do ficheiro frota (entradas, alterações e abates de embarcações).

No que respeita a pedidos de apoio financeiro e subsídios, em 2020, prevê-se apresentação de cerca de 1500 pedidos ao fundo compensação salarial dos profissionais da pesca (FCSP), 100 pedidos de emissão/substituição de cartão de gasóleo e 1900 candidaturas para atribuição de subsídio à gasolina.

De todo o modo os procedimentos no âmbito da gestão da frota e da atribuição de subsídios à gasolina, à semelhança do licenciamento da pesca, alcançaram igualmente mais mais-valias pela sua automatização e desmaterialização como funcionalidades disponibilizadas no Bmar.

A competitividade está associada à sustentabilidade económica, social e ambiental do setor que tem, ainda, subjacente medidas de gestão, conservação e controlo para os principais *stocks* que permitam atingir, o mais tardar em 2020, o Rendimento Máximo sustentável (RMS/MSY). Noutra vertente, a coordenação e a participação na execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD), promovendo um melhor conhecimento técnico e científico dos recursos haliêuticos vem dar suporte à implementação de medidas técnicas relacionadas com a seletividade das artes de pesca, zonas e épocas de interdição de pesca ou mesmo ao ajustamento da capacidade de pesca. Ainda no domínio da sustentabilidade, releva-se a importância da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos através da protecção ou da restauração de habitats marinhos.

No quadro da sustentabilidade das atividades do setor, impõe-se o cumprimento do Regulamento de Controlo da Atividade da Pesca. Em 2020, o objetivo será dar continuidade às metas definidas no plano de ação, nomeadamente enquanto Autoridade Nacional da Pesca com o seu papel agora reforçado no atual quadro legal ao nível da coordenação, das ações de inspeção e de formação, a par das competências exclusivas quanto à monitorização contínua da potência dos motores e da recolha de amostras para análise genéticas.

Os esforços centrar-se-ão maioritariamente em duas vertentes, na participação assídua nos diversos fora internacionais (EFCA, COM e ORGP´S) retomando-se a integração em missões de inspeção em mar e em áreas de menor intervenção como a comercialização no âmbito da pesca ilegal, e na aposta da especialização do corpo de pessoal inspetivo e técnico em termos de conhecimento, proporcionando e habilitando-o através de formação adequada, recuperando-se assim o papel essencial e genuíno enquanto entidade formadora que a DGRM deve assumir. Em suma, aprendizagem e especialização para melhor execução.

No âmbito contraordenacional pretende-se aumentar a capacidade de resolução e resposta na fase instrutória, através da melhoria organizacional de meios e recursos humanos a contratar.

O crescimento de um setor aquícola sustentável, delineado no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), é incentivado através dos apoios financeiros previstos no Programa Operacional MAR 2020. O PEAP prevê também uma maior facilidade no acesso ao licenciamento da atividade através dos serviços já disponibilizados no Balcão Eletrónico do MAR (BMar).

Concomitantemente, a DGRM pretende dar continuidade durante o ano de 2020 ao Plano para a Aquicultura em Águas de Transição, que constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia adotada de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento.

Para assegurar o Bom Estado Ambiental (BEA) do meio marinho, a atuação da DGRM visa a sustentabilidade dos mares portugueses nas suas múltiplas vertentes. A sustentabilidade do meio marinho supõe também a sustentabilidade económica da exploração dos recursos marinhos, e a sustentabilidade social de quem deles depende. Estas três componentes da sustentabilidade são enquadradas pela Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM), sob coordenação da DGRM.,

A implementação da DQEM constitui um instrumento importante para aumentar o conhecimento científico do meio marinho, designadamente o conhecimento sobre a dinâmica dos ecossistemas marinhos. No âmbito do 2.º ciclo de implementação da DQEM procedeu-se à atualização da avaliação do BEA das águas marinhas nacionais e à reavaliação das metas para atingir o BEA. Seguir-se-á a fase de reavaliação dos Programas de Medidas e de Monitorização, anteriormente aprovados.

Relativamente ao ordenamento do espaço marítimo nacional, o PSOEM correspondente às subdivisões do Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro. Este plano, fundamental para o desenvolvimento sustentável da economia azul é também um instrumento indispensável para assegurar o bom estado ambiental do meio marinho e, concomitantemente, para garantir o cumprimento dos objetivos da DQEM.

Na qualidade de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos a DGRM georreferenciou novos locais de imersão de dragados para dar respostas às necessidades inerentes à manutenção da plena operacionalidade dos portos comerciais e de pesca. A DGRM em cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 143/2019, de 29 de agosto, continuará a desenvolver trabalhos com vista à implementação da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (AMP) e à elaboração dos Planos de Sustentabilidade para a gestão das AMP oceânicas

Ainda, no quadro da promoção do bom estado ambiental do meio marinho, a DGRM promoverá a transposição da Diretiva (EU) 2019/883 relativa aos meios portuários de receção de resíduos para o direito nacional e dará continuidade à análise e aprovação dos Planos de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR), elaborados e submetidos pelas Autoridades Portuárias (AP), e à realização de vistorias às AP para efeitos de verificação da correta implementação do DL 165/2003, de 24 de julho, na sua atual redação.

Por último, de referir a participação da DGRM na definição das políticas a nível nacional e comunitário, bem como, na divulgação das oportunidades de investimento e dos apoios disponíveis, num processo de envolvimento permanente dos agentes económicos do setor, através da realização de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação de estudos ou documentos técnicos, que contribuam para o reforço da capacidade empresarial.

Em 2020, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;

OP 3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

## **OE 2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes**

A simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços *online* é um vetor de atuação que a DGRM vai prosseguir e intensificar, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, é um dos objetivos do XXII Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos, mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Num quadro de rigor orçamental e de recursos humanos limitados, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações públicas, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a expectativa de gerar um impacto positivo no grau de satisfação de cidadãos e empresas.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Neste sentido, 2020 prosseguirá com o processo de transformação do modelo organizacional e de negócio assente na desmaterialização de processos e na proximidade com o cliente, materializado através do BMar - Balcão Eletrónico do MAR, [www.bmar.pt](http://www.bmar.pt), constituindo o ponto único de acesso e de contacto eletrónico que permite a disponibilização ao Cidadão, Empresas e outras entidades serviços desmaterializados, melhorando os tempos de resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços, facilitando a colaboração e a partilha de informação entre entidades de diferentes áreas governativas.

No ano de 2020, no quadro da simplificação e de modernização administrativa, continuará a ser dada prioridade:

- À instalação de terminais de acesso ao Balcão Eletrónico do Mar em Entidades Associadas com celebração de protocolos, por forma a promover a proximidade com os clientes da DGRM;

- Ao desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade, que se inclui no projeto DWMar que representa um investimento total de 1.993.274,04€ (incluindo IVA) com financiamento aprovado no âmbito do FEAMP, bem como no orçamento da DGRM;
- À melhoria das funcionalidades do Sistema de Informação da DGRM e maior nível de utilização do sistema de gestão documental na circulação dos documentos;

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) serão promovidas as ações necessárias para a extensão do seu âmbito, nomeadamente ao ISPS - Infraestruturas Portuárias, ao licenciamento da pesca, às atividades da frota de pesca e da indústria e mercados.

No que respeita ao grau de satisfação dos clientes, pretende-se continuar avaliar a qualidade dos serviços prestados pela DGRM nos domínios específicos da sua atuação. O processo de emissão de certificados, designadamente de marítimos e de navios, constitui uma matéria de particular importância na medida em que se trata de uma área de competências com a obrigatoriedade legal de deter um SGQ certificado com base na Norma ISO 9001:2015, exigindo uma contínua monitorização e, quando necessário, a adoção de medidas corretivas.

Em 2020, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes Objetivos Operacionais:

OP 6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

OP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

**OE 3 - Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos.**

Acompanhar adequadamente o crescimento do registo de navios de Bandeira Portuguesa (Convencional e RIMAR), os novos desenvolvimentos portuários, através da melhoria dos processos da fiscalização, aplicação das novas políticas de segurança marítima e proteção portuária e ambiental, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de prevenção de acidentes com pessoas, bens e ambientais.

Assim, através da participação em fóruns internacionais e na adoção de novos instrumentos regulatórios, processuais e de fiscalização, a segurança marítima será reforçada a par da proteção dos portos e navios e da proteção do ambiente, com vista a promover o

desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de prevenção e redução de acidentes com pessoas, bens e ambientais.

A DGRM enquanto órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização tem uma intervenção central no domínio da Segurança Marítima, no contexto nacional e da União Europeia. Participa na Organização Marítima Internacional (IMO) e na Organização Internacional do Trabalho (OIT) e assegura as responsabilidades que cabem:

- Ao Estado de bandeira, no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da monitorização do Acordo que regula a delegação de tarefas e funções específicas relativas à certificação estatutária dos navios autorizados a arvorar a bandeira portuguesa, assinado com as organizações reconhecidas;
- Ao Estado Costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios;
- Ao Estado de Porto através da inspeção de navios pelo Estado de Porto (*Port State Control*).

No âmbito da segurança marítima será concluído o Plano de Ações Corretivas resultante da auditoria da IMO a Portugal, o qual constituiu um importante compromisso do Estado Português no cumprimento das suas obrigações internacionais, visando melhorar o desempenho de Portugal como Estado de bandeira, Estado de porto e Estado costeiro, assegurando uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, que constituem os pilares de um transporte marítimo seguro, em termos de “*safety*” e “*security*”, não poluidor e com regimes eficazes e céleres de compensação das vítimas de acidentes.

Será dada continuidade ao processo de tradução das emendas às convenções da IMO, o que constitui um esforço significativo, atento o elevado número de documentos oficiais a traduzir, tendente à sua entrada em procedimento legislativo tendo em vista a incorporação das emendas no ordenamento jurídico português.

Ainda no domínio portuário, a DGRM prevê realizar intervenções em diversos portos ao longo da costa, obras de proteção portuária e dragagens destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos de pesca bem como a assegurar a respetivas acessibilidades. No caso das dragagens, a DGRM promoverá uma gestão plurianual através de 5 contratos a 3 anos de acordo com os 5 lotes definidos para o país.

Em 2020, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP 4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

#### **OE 4 - Gerir com rigor os recursos internos**

A gestão dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros, deverá ser alvo da utilização de métodos rigorosos e transparentes no processo de tomada de decisão, operação e controlo, proporcionando uma evolução e modernização da DGRM assente numa cadeia de valor robusta, digital e virada para o cliente, quer interno quer externo.

Atenta a restrição financeira inerente às disposições constantes no Orçamento de Estado, a gestão dos recursos colocados à disposição da DGRM assentará em princípios de eficiência e eficácia, norteadas por dois vetores essenciais:

- A melhoria continuada da valorização dos recursos humanos, tanto a nível remuneratório, como a nível da conciliação do desempenho das suas funções com a vida pessoal e familiar de cada funcionário;
- O fornecimento de serviços aos utentes da DGRM com uma maior qualidade, aferida pelos tempos da sua prestação e pelas poupanças ou valores acrescentados de que os agentes económicos venham a usufruir.

Em 2020, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP7 - Promover a valorização do trabalhador e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal;

OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

#### **OE 5 - Reforçar a valorização do capital humano**

Em 2020 prevê-se o reforço na valorização das pessoas através de uma boa adequação às funções, num contexto de transformação digital e orientação ao cliente, promovendo a qualificação profissional, a motivação e o trabalho e em equipa.

Sendo os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem. Assim, deve o empregador público, no caso a DGRM, assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção. Por outro lado, é estabelecido nos regimes jurídicos laborais, o princípio geral de que o trabalhador tem direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida.

Nestes termos e em alinhamento com o já previsto na Lei de Orçamento de Estado para 2020, elenca-se como prioritária a fixação de um objetivo operacional consubstanciado na promoção da valorização do trabalhador, na componente da prevenção das suas condições de trabalho, prevendo-se durante o ano de 2020 a contratualização do fornecimento dos serviços de saúde e segurança no trabalho.

A valorização profissional faz também parte dessas condições, pretendendo-se proporcionar oportunidades de aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento e aprofundamento das competências necessárias ao desempenho das atividades nos diversos níveis, mantendo a sua empregabilidade.

A DGRM valoriza os trabalhadores através do recurso a programas de formação profissional específicos, quer internos, quer externos, os quais, para além de contribuírem para a melhoria do desempenho dos trabalhadores, concorrem igualmente para a sua satisfação pessoal e profissional. Neste particular, pretende-se conferir especial atenção à formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos.

De acordo com o diagnóstico já efetuado no ano de 2020, a DGRM prevê realizar 59 ações de formação distribuídas pelas áreas competências técnicas, digitais, de boa governação, comportamentais e organizacionais e para início de funções.

Importa ainda salientar que a operação MAR - 03.01.01 -FEAMP - 0021 - Formação de Inspectores de Pescas da Autoridade Nacional de Pesca cofinancia a realização de ações de formação



destinadas a dotar os inspetores nacionais da carreira de inspeção das pescas das necessárias competências para assegurar o controlo e inspeção das atividades da pesca.

Neste sentido o Plano de Formação da DGRM integra a formação dirigida aos inspetores das pescas que permite executar a referida candidatura.

Em 2020, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, o seguinte Objetivo Operacional:

07 - Promover a valorização do trabalhador

## **6. Quadro de Avaliação e Responsabilização**

Ciclo de Gestão													
2020													
Designação do Serviço/Organismo:													
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos													
Missão:													
A Direção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.													
Objetivos Estratégicos (OE)												Meta	Grau de concretização
OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano													
OE2: Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes													
OE3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos													
OE4: Gerir com rigor os recursos internos													
OE5: Reforçar a valorização do capital humano													
Objetivos Operacionais (OP)													
EFICÁCIA												PESO:	35%
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar												Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	20	27	36	30,00	3,00	36,00	100%	DSAM, DSJ, DSRN, DSPPE, DSAS, DSAMC	Somatório do número de reuniões, sessões, ações e documentos produzidos em 2020	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP1												0%	
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico												Peso:	20%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2	Porcentagem de inspeções realizadas face às planeadas	n.a.	n.a.	80%	80%	10%	95%	100%	DSMC	(Número de relatórios de inspeção produzidos) / (Número de inspeções planeadas) X 100	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP2												0%	
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo												Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Total de m³ de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária	n.a.	n.a.	n.a.	400.000	100.000	550.000	50%	DSAS	m³ sedimento dragado	0%	Não atingido	-100%
Ind.4	Nº de relatórios de monitorização da ocupação privativa do EMN	n.a.	n.a.	n.a.	1	0	1	50%	DSAS	n.º documentos	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP3												0%	
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control												Peso:	20%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	Porcentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	n.a.	n.a.	n.a.	100%	0%	100%	100%	DSAM	N.º de amostras recolhidas / Quota atribuída pela CDM	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP4												0%	
EFICIÊNCIA												PESO:	35%
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM												Peso:	40%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6	N.º de documentos finais destinados à CDM, Cimeiras/Seminários/ e outros Fóruns, e de propostas legislativas apresentadas à Turquia	11	30	20	20	5	30	100%	DSAM, DSJ, DSRN, DSPPE, DSAS, DSAMC	Somatório do nº de documentos produzidos em 2020	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP5												0%	
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa												Peso:	60%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX	n.a.	n.a.	n.a.	30%	10%	50%	100%	DSI, DEE	Taxa de execução / Planeado (Início a 1 de Janeiro)	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP6												0%	
QUALIDADE												Peso:	30%
OP7: Promover a valorização do trabalhador												Peso:	60%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Porcentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	46%	77%	71%	75%	10%	90%	50%	DSAG	(n.º de participações em ações de formação / total de participações previstas no plano de formação) X 100	0%	Não atingido	-100%
Ind.9	Porcentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames	n.a.	n.a.	n.a.	60%	10%	75%	50%	DSAG	(n.º de trabalhadores que realizaram as consultas/exames / n.º total de trabalhadores abrangidos) X 100	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP7												0%	
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente												Peso:	40%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Última Monitorização 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Porcentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3	87%	97%	99%	90%	5%	99%	50%	DQAI, DGC	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3/N.º total de inquéritos respondidos X 100	0%	Não atingido	-100%
Ind.11	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade	n.a.	95%	94%	92%	3%	96%	50%	DQAI	N.º de objetivos concretizados / N.º total de objetivos estabelecidos para os processos X 100	0%	Não atingido	-100%
Taxa de Realização do OP8												0%	

Objetivos Estratégicos vs Operacionais   matriz de enquadramento		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8			
Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano		✓	✓	✓		✓						
Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes							✓		✓			
Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos		✓			✓	✓						
Gerir com rigor os recursos internos								✓	✓			
Reforçar a valorização do capital humano								✓				
OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art. 18º da Lei 66-8/2007, de 28.12					Peso dos parâmetros na avaliação final		Peso dos objetivos no respetivo parâmetro		Peso de cada objetivo na avaliação final		Objetivos Relevantes	
<b>Eficácia</b>												
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar					35%		30%		11%			
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico							20%		7%			
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo							30%		11%			
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control							20%		7%			
<b>Eficiência</b>												
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					35%		40%		14%		RELEVANTE	
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							60%		21%		RELEVANTE	
<b>Qualidade</b>												
OP7: Promover a valorização do trabalhador					30%		60%		18%		RELEVANTE	
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente							40%		12%		RELEVANTE	
Total					100%				Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		65%	
RECURSOS HUMANOS											Dias úteis 2020	228
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2020			Pontuação efetivos Executados para 2020			Desvio (em n.º)	Pontuação Escutada / Pontuação Planeada	UERIE / UERHP		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.06 (Balanço Social)	UERIE	Pontuação Escutada					
Dirigentes - Direção Superior	20	3	684	60	1	228	20	-2	33%	33%		
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6612	464	1	228	16	-28	3%	3%		
Técnico Superior	12	117	26676	1404	1	228	12	-116	1%	1%		
Especialistas de Informática	12	8	1824	96	1	228	12	-7	13%	13%		
Coordenador Técnico	9	9	2052	81	1	228	9	-8	11%	11%		
Técnicos de Informática	8	2	456	16	1	228	8	-1	50%	50%		
Assistente Técnico	8	72	16416	576	1	228	8	-71	1%	1%		
Assistente Operacional	5	6	1368	30	1	228	5	-5	17%	17%		
Inspeção de navios	12	25	5700	300	1	228	12	-24	4%	4%		
Inspeção das pescas	12	18	4104	216	1	228	12	-17	6%	6%		
Inspeção adjunta das pescas	12	5	1140	60	1	228	12	-4	20%	20%		
Fiscal de obras	8	1	228	8	1	228	8	0	100%	100%		
Marinheiro	8	1	228	8	1	228	8	0	100%	100%		
			296	67 488	3 319	9	2 052	102	-262	3%	3%	
RECURSOS FINANCEIROS												
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (.....)	Execução (31.06.2020)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2020)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)			
Orçamento de Funcionamento (OF)	16 257 904,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Despesas c/ Pessoal	10 328 789,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Aquisições de Bens e Serviços	3 702 560,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Outras despesas correntes	1 359 655,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Despesas de Capital	866 900,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Orçamento de Investimento (OI)	19 289 853,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Despesas c/ Pessoal	30 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Aquisições de Bens e Serviços	4 984 092,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Outras despesas correntes	750 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Despesas de Capital	13 445 761,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	RDV/DI	RDV/DI	RDV/DI			
Total (OF-OI-CHV)	35 487 757,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	RDV/DI	RDV/DI			
AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2019												
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro				Ámbito		Eficácia Ponderação: 40%		Eficiência Ponderação: 30%		Qualidade Ponderação: 30%		
				Quantitativa								
				Qualitativa								
Ref.	Descritivo	Fonte de Verificação				Justificação do Valor Crítico						
Ind1	Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Convocatórias e listas de presenças assinadas; SmartDocs/Registo de documento (numerado/datado); Comprovativo da notificação à Direção por Smartdocs por documento solicitando autorização para proceder à sua divulgação (incluindo o site da DGRM)				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind2	Porcentagem de inspeções realizadas face às planeadas	Número de relatórios registados no Smartdocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind3	Total de m3 de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária	Autos de medição e relatório final na BaseGov				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind4	Nº de relatórios de monitorização da ocupação privativa do EMN	Número de relatórios registados no Smartdocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind5	Porcentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto no Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	Relatório anual apresentado à Comissão				Valor indicado com base no histórico						
Ind6	Nº de documentos finais destinados à CDM, Cimeiras/Seminários/ e outros Fóruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela	Comprovativo do envio aos destinatários, incluindo a tutela ou evidência de apresentação pública, com registo no SmartDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind7	Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX	Plano de projetos atualizado e registado no SmartDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind8	Porcentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	Registo no Smartdocs do relatório da formação profissional				Resultado ideal com todos os recursos humanos e financeiros disponíveis						
Ind9	Porcentagem de trabalhadores que realizaram a consulta/exames	Registo no Smartdocs				N.º indicado por estimativa uma vez que não existe histórico do indicador						
Ind10	Porcentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3	Matriz de indicadores dos processos de qualidade registada no SmartDocs				Valor indicado com base no histórico						
Ind11	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade	Matriz de indicadores dos processos de qualidade registada no SmartDocs				Valor indicado com base no histórico						

## 7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais \ Objetivos Estratégicos	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
	O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OE1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	D	D	D		D	I		I
OE2 - Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes	I					D		D
OE3 - Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE4 - Gerir com rigor os recursos internos					I	I	D	D
OE5 - Reforçar a valorização do capital humano							D	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

## **8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR**

**A transpor da matriz de relação entre os objetivos operacionais e os objetivos das Unidades Orgânicas que se encontram em consulta.**

Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos do serviço									
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2	Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D			I
OBJ3	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D			I
OBJ4	Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio				I	D	D		D
OBJ5	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM				I	D	D		D

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa						D	I	I
OBJ3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D		I	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I);

Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover o bom estado ambiental do meio marinho	I		D		D			
OBJ2	Representar Portugal na OSPAR					D			
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos			D		D			
OBJ4	Elaborar critérios de gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore			D		D			
OBJ5	Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo			D		D			
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				I	D		
OBJ7	Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.			D		I			
OBJ8	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sobre jurisdição da DOCAPESCA			D		I			
OBJ9	Assegurar a implementação da Diretiva PRF			D		D			
OBJ10	Assegurar a transposição da nova Diretiva PRF			D		D			

Legenda: Relação Direta (D): Relação Indireta (I)



## Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar	D	D			D		I	
OBJ2	Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego Marítimo		D			I			
OBJ3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo		D				I	I	
OBJ4	Melhorar a relação com os parceiros através das TIC		I			I			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I);

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa						D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				D			
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota+Indústria e Mercados+ Fundos da União/FEAMP e Estatísticas da Pesca)	I				D			
OBJ6	Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020					D			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

## Contributo da Direção de Serviços Jurídicos para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão do espaço marítimo nacional		D	D	D				
OBJ2	Garantir as competências jurídicas da atividade administrativa da DGRM	I	I	I	I	D			
OBJ3	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		I
OBJ4	Promover a desmaterialização dos processos DCP/DGRM						D		I

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

## Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM					I	D		I
OBJ2	Melhorar as cobranças e incrementar as receitas					I	D		I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes internos						I		I
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		I
OBJ5	Promover a desmaterialização dos processos na DSAG/DGRM						D		I
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM	I				I	I	D	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Serviços de Informação para os objetivos operacionais									
		EFICÁCIA			EFICIÊNCIA		QUALIDADE		
Objetivos Operacionais	Objetivos do serviço	01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes		I	I	I		D		I
OBJ2	Gerir com rigor os recursos internos		I	I	I		D		
OBJ3	Reforçar a valorização do Capital Humano							D	I

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Qualidade e Auditoria Interna para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos do serviço									
OBJ1	Assegurar a manutenção e a extensão do âmbito da certificação do SGQ da certificação do SGQ				D	I	I		D
OBJ2	Acompanhar o controlo interno				D	I	I		D

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Estratégia e Estatística para os Objetivos Operacionais

		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos Operacionais	Objetivos do serviço								
OBJ1	Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I	D		
OBJ2	Promover as ações necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico da DGRM	I				D	I		

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

## 9. Recursos Humanos e Financeiros

### 9.1 Recursos Humanos

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 296 postos de trabalho, dos quais 269 ocupados à data de 31 de dezembro de 2019.

Mapa de pessoal da DGRM

	Direção	DQAI	DSI	DEE	DSAM	DSRN	DSAS	DSMC	DSPIE	DSJ	DSAG	TOTAL	dez/19	
													H	M
Direção Superior	3											3	1	2
	3											3		
Direção Intermédia	1	1	1	5	3	3	4	2	3	4	27	9	18	
	1	1	1	5	4	3	4	3	2	4	29			
Técnico Superior	2	3	4	6	10	15	14	28	9	8	12	111	52	59
	2	3	4	5	13	15	16	27	9	11	12	117		
Inspeção de Navios				20								20	16	4
				25								25		
Inspeção Pesca							13					13	11	2
							18					18		
Inspeção Adjunto Pesca							4					4	4	
							5					5		
Coordenador Técnico				1	1	1	1	1	1	2	3	10	3	7
					1	1	1	1	1	2	3	9		
Informática			5				1	1				7	3	4
			8				1	1				10		
Assistente Técnico	2			2	11	4	1	18	6	2	19	65	18	47
	2			2	8	3	2	23	7	3	22	72		
Assistente Operacional	1					1					5	7	5	2
	1					1					4	6		
Fiscal de obras							1					1	1	
							1					1		
Marinheiro							1					1	1	
							1					1		
TOTAL	8	4	10	9	27	24	22	65	18	15	43	269	124	145
TOTAL	8	4	13	8	26	24	25	79	20	18	45	296		

Legenda

- Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, ocupados (reportados à data supra indicada)
- Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, previsto para 2020



## 9.2. Recursos Financeiros

<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>16 257 904,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	10 328 789,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	3 702 560,00 €
Outras despesas correntes	1 359 655,00 €
Despesas de Capital	866 900,00 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>19 209 853,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	30 000,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	4 984 092,00 €
Outras despesas correntes	750 000,00 €
Despesas de Capital	13 445 761,00 €
<b>Outros valores</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	<b>35 467 757,00 €</b>

## 10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2020, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As fichas seguintes contêm informação relativa às competências das unidades orgânicas, aos objetivos adotados para 2020 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

## **10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima**

## COMPETÊNCIAS

→	Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades
→	Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios
→	Assegurar a aplicação e fiscalizar o cumprimento dos diplomas legais que integram as normas de construção, manutenção e certificação dos navios de passageiros
→	Assegurar a aplicação e fiscalizar o cumprimento das normas legais relativas aos navios ro-ro de passageiros em serviço regular
→	Coordenar e executar as inspeções relativas ao controlo de navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto
→	Exercer os poderes previstos na lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Assegurar a certificação dos merítimos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo
→	Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo
→	Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima, nomeadamente pela credenciação de centros de formação ou de outras entidades, pela elaboração de pareceres sobre os conteúdos programáticos, a duração e o processo de avaliação dos cursos a ministrar, pelo estabelecimento de acordos com entidades competentes em matéria de formação e qualificação e demais aspetos relacionados com o processo formativo
→	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico, das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado
→	Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio
→	Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações <i>ferry ro-ro</i> e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares
→	Assegurar a coordenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais
→	Apoiar a DGRM no exercício da função de entidade competente no âmbito do sistema de registo de dados de passageiros dos navios de passageiros que escalam portos nacionais
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (UE) 2017/1130, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, que define as características dos navios de pesca
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 1381/87, da Comissão, de 21 de maio, relativo à marcação e à documentação dos navios de pesca

→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petroleiros		
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 782/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril, relativo à proibição dos compostos organoestânicos nos navios		
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade		
→	Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos		
→	Participar no licenciamento das atividades no espaço marítimo no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Assegurar, no âmbito das atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário		
→	Prestar apoio à Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos		
→	Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar		
→	Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais		
→	Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo		
→	Contribuir, a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos dele dependentes no que diz respeito ao transporte marítimo		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Responsável</b></td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Paulo Pamplona</b></td> </tr> </table>		<b>Responsável</b>	<b>Paulo Pamplona</b>
<b>Responsável</b>	<b>Paulo Pamplona</b>		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE NAVIOS ESTRANGEIROS	PAULO PAMPLONA
DIVISÃO DO PESSOAL DO MAR E NAVEGADORES DE RECREIO	CARLOTA LEITÃO CORREIA
DIVISÃO DE NAVIOS EM SERVIÇO E PROTEÇÃO	FERNANDO BRAGA
DIVISÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES	CONCEIÇÃO GALLIS

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS				
					Previsto	Realizado	Não Realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor									
Reuniões de coordenação e ações informativas e de divulgação	Ind 1	DSAM	31/dez	nº de reuniões, de ações informativas e de divulgação realizadas	7				
<b>OBJETIVO 2</b>									
Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor									
Verificação da implementação do sistema de qualidade nos terminais graneleiros;		DNSP	31/dez	Número de verificações realizadas	2				
Revisão das APIP e dos PPIP de acordo com o n.º 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro;		DNSP	43100	Taxa de aprovação de revisões de APIP e PPIP	60%				
Aprovação de alterações de Avaliações de Proteção do Porto (APP) e Aprovação de alterações de Planos de Proteção do Porto (PPP)		DNSP	43100	Taxa de aprovação de revisões de APP e PPP	60%				
<b>OBJETIVO 3</b>									
Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control									
Inspeccionar os navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia		DINE	31/dez	Taxa de navios estrangeiros inspecionados	Todos os navios de prioridade I/100% da quota-parte				
Vistorias		DNSP	31/dez	Tempo médio de realização das vistorias - navios em serviço - após pagamento	≤ 60 dias				
Certificados - OR		DNSP	31/dez	Taxa de certificados verificados pela DGRM	≥ 98%				
Projetos de construção e modificação de embarcações		DNC	31/dez	Tempo médio de aprovação de projetos	≤ 24 meses				
Implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pelo IMO		DSAM	31/dez	N.º de ações corretivas implementadas	1				
Recolher amostras de combustíveis navais previstas na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, relativos ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais.	Ind 5	DNSP/DINE	31/dez	Nº de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia	100%				
Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro.		DNSP	31/dez	N.º de OR monitorizadas	3				

OBJETIVO 4		Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio							
Marítimos		DPMNR	31/dez	Taxa de entidades de formação monitorizadas	≥ 50%				
		DPMNR	31/dez	Taxa de emissão dos certificados de Marítimos em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão de declaração de reconhecimento por autenticação de certificados marítimos	≤ 3 dias				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão de endorsements	≤ 60 dias				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio entre o requerimento e a realização dos exames de avaliação de competências dos marítimos	≤ 6 meses				
Náutica de Recreio		DPMNR	31/dez	Taxa de emissão de cartas de navegadores de recreio em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão de cartas de navegadores de recreio	≤ 10 dias				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão da declaração de credenciação da EFNR	≤ 20 dias				
OBJETIVO 5		Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, incluindo as propostas legislativas apresentadas à Tutela	Ind 6	DINE		N.º de documentos produzidos com destino internacional e à Tutela	8				

## 10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais

COMPETÊNCIAS	
→	Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividade conexas
→	Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais
→	Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e da União Europeia no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações da União Europeia em águas nacionais
→	Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada
→	Emitir parecer sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos
→	Avaliar o impacto da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas
→	Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos da União Europeia e internacional
→	Preparar, em articulação com os demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia
→	Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, da União Europeia e internacionais no domínio da pesca
→	Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito da União Europeia e internacional
→	Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica no domínio da pesca com países terceiros
→	Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa
	Preparar e assegurar a participação a nível técnico da Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus
→	Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM
→	Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação
	Elaborar os planos estratégicos e de gestão em cumprimento da legislação da União Europeia e nacional
→	Coordenar e licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexas, nos termos da legislação em vigor
→	Proceder à análise e emitir parecer sobre as candidaturas ao Programa Mar 2020 nos domínios da respetiva competência
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias nas áreas da competência da DGRM.
	<b>Responsável</b>
	<b>Por nomear</b>



UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE AQUICULTURA	Cristina Borges
DIVISÃO DE RECURSOS EXTERNOS	Isabel Teixeira
DIVISÃO DE RECURSOS INTERNOS	João Pereira

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>	<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor (=OOP1)</b>								
Ações de coordenação com os parceiros, incluindo o setor, através de ações informativas/de divulgação de estudos específicos ou documentos técnicos	Ind 1	DA/DRE/DRI	31-dez	nº de coordenações/ações informativas/divulgações	6				
<b>OBJETIVO 2</b>	<b>Contribuir para simplificação e modernização administrativa (=OOP6)</b>								
Nº de FAQ ou circulares temáticas disponíveis bem como formulários de submissão on-line		DA/DRI	31-dez	nº de propostas a colocar on line	4				
<b>OBJETIVO 3</b>	<b>Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca (=OOP5)</b>								
Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE		DRE	Antes de cada Conselho Ministros	Tempo médio de antecedência na disponibilização à Direção de documentação de apoio ao CM da UE	Antecedência de 2 dias úteis da data do CM				
Elaboração de documentos sobre a posição oficial nacional transmitidos a entidades externas à DGRM (UE,FAO,OCDE e tutela), incluindo projetos legislativos (excluem portarias e despachos)	Ind 5	DRE/DRI	31-dez	Nº de documentos elaborados	2				

### **10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade**

COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço
→	Participar na gestão do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, em articulação com a DGPM
→	Participar no processo da gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo
→	Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurando a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos
→	Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Convenção para a proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR)
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
→	Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo
→	Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos
→	Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e de gestão de resíduos nos termos previstos na legislação em vigor em matéria de meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios
→	Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais, da União Europeia e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho nas suas áreas de intervenção
→	Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho
→	Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca — Portos e Lotas, S. A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização de dragagens
→	Promover e realizar outros os estudos, projetos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
	<p><b>Responsável</b> José Manuel Marques</p>

<b>UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>ANA PAULA SIMÃO</b>
<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS</b>	<b>ANA RITA FREITAS</b>

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Promover o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho</b>							
Coordenar a implementação da DQEM	Ind1	DMA	31/dez	nº de reuniões	5				
Executar o segundo ciclo da DQEM (1)	Ind 6	DMA	31/dez	Nº de documentos destinados à COM e OSPAR	2				
Executar as monitorizações/medidas DQEM		DMA	31/dez	% realização projetos	30				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Representar Portugal na OSPAR</b>							
Representação nos grupos de trabalho da OSPAR		DMA	31/dez	nº de reuniões	5				
Concluir o processo de alargamento da OSPAR		DMA	31/dez	n.º documentos	1				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos</b>							
Relatório Anual de Imersão de Dragados		DMA; DIE	31/dez	nº documentos	1				
<b>OBJECTIVO 4</b>		<b>Elaborar critérios de Gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore</b>							
Implementar a RNAMP		DMA	31/dez	nº documentos	1				
<b>OBJECTIVO 5</b>		<b>Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo</b>							
Operacionalizar a Comissão de Acompanhamento				n.º documentos/reuniões	2				
Monitorizar a ocupação privativa do EMN	Ind 4	DMA	30/out	n.º documentos	1				
<b>OBJECTIVO 6</b>		<b>Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa</b>							
Certificação dos pedidos de TUPEM		DMA;DQAI	31/dez	nº documentos	1				
Elaborar o Procedimento para Plano de Afetação		DMA	31/dez	nº documentos	1				
<b>OBJECTIVO 7</b>		<b>Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.</b>							
Preparar contratos plurianuais de empreitadas dragagens		DIE	31/dez	nº de peças de procedimentos para concurso	2				
Projetos de dragagens de manutenção portuária		DIE	31/dez	nº de projetos elaborados	4				
Empreitadas de Dragagens de manutenção portuária (3)	Ind 3	DIE	31/dez	m3 sedimento dragado	400 000				
<b>OBJECTIVO 8</b>		<b>Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sobre jurisdição da Do</b>							
Obra de proteção portuária		DIE	31/dez	nº de cadernos encargos	2				
Monitorização de Obras de proteção portuária		DIE	31/dez	nº de relatórios	1				
<b>OBJECTIVO 9</b>		<b>Assegurar a implementação da Diretiva PRF</b>							
Aprovar os PRGR apresentados pelas AP relativos ao ciclo 2020-2022		DIE	30/jun	nº de planos aprovados/nº planos submetidos	80%				
Realizar vistorias aos portos e marinas de recreio		DIE	31/dez	nº de vistorias anual	10				
<b>OBJECTIVO 10</b>		<b>Assegurar a transposição da nova Diretiva PRF</b>							
Preparar a proposta de novo Diploma PRF		DIE/DSJ	30/mar	prazo submissão tutela	90 dias				

**10.4 Direção de Serviços de Inspeção,  
Monitorização e Controlo das Atividades  
Marítimas**

COMPETÊNCIAS			
→	Operar o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente e todas as estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente		
→	Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais		
→	Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio		
→	Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM)		
→	Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o <i>SafeSeaNet</i>		
→	Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND)		
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo		
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo e da navegação e segurança marítima, incluindo o âmbito do <i>SafeSeaNet</i> , do <i>Long Range Information and Tracking</i> e do <i>MARES</i>		
→	Planear e programar a atividade de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da DGRM com a Comissão de Planeamento e Programação criada pelo nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 79/2001, de 5 de março, bem como desencadear os procedimentos no âmbito do Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas		
→	Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, necessárias ao cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, das Organizações Regionais de Pesca e dos países terceiros com quem a União Europeia possui acordos ou protocolos de cooperação, incluindo levantamento de autos e a proposta de medidas cautelares		
→	Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, tendo em vista a sua submissão a decisão, a comunicação das decisões e a organização e atualização do registo nacional de infrações no SIFICAP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) nº 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro		
→	Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção dos mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas		
→	Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos		
→	Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos		
→	Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável		
→	Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros		
→	Propor o programa de designação e certificação dos observadores nacionais		
	<table border="1"> <tr> <td>Responsável</td> <td>Carlos Ferreira</td> </tr> </table>	Responsável	Carlos Ferreira
Responsável	Carlos Ferreira		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Ana Faneca
DIVISÃO DE SISTEMAS DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Nelson Marques
DIVISÃO DE INSPEÇÃO E CONTROLO	Carlos Silva

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJECTIVO 1</b>									
<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar</b>									
N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação, outros documentos técnicos produzidos no âmbito da unidade orgânica	Ind 1	DIC; DOCTM; DSCTM	31/dez	N.º de reuniões ou ações	18				
<b>OBJECTIVO 2</b>									
<b>Aumentar o esforço de controlo e de inspeção da pesca e do tráfego marítimo</b>									
N.º de relatórios de avistamento no âmbito das regras da política comum das pescas e do controlo do tráfego marítimo (monitorização e vigilância)		DIC; DOCTM	31/dez	Número de relatórios de monitorização e vigilância	100				
Participação em reuniões e missões em território e águas da União e externas	Ind 2	DIC; DSCTM; DOCTM	31/dez	N.º de relatórios produzidos / N.º de inspeções planeadas	12				
<b>OBJECTIVO 3</b>									
<b>Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo</b>									
Elaboração de projetos de Programa de Observadores Nacionais do Controlo		DIC	31/dez	N.º de Documentos	1				
<b>OBJECTIVO 4</b>									
<b>Melhorar a relação com os parceiros através das TIC</b>									
Número de horas de paragem do sistema VTS por anomalia técnica		DSCTM	31/dez		≤10 horas				
Peças processuais do caderno de encargos para procedimento de contratação pública do sistema de monitorização contínua das atividades da pesca e sistema de registo e transmissão das capturas		DSCTM	30/set	N.º de Documentos	2				

## **10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas**



COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções de interlocutor dos programas de apoio da União Europeia
→	Acompanhar a atribuição, monitorização e execução dos fundos nacionais e da União Europeia enquanto representante de Organismo Intermédio do Programa Mar 2020, em articulação com os órgãos e serviços nacionais, regionais e da União Europeia competentes
→	Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelos fundos europeus vocacionados para os assuntos marítimos e pescas
→	Analisar e emitir parecer sobre pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento
→	Controlar o abastecimento de gasóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos
→	Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação da União Europeia aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações
→	Assegurar a elaboração dos relatórios anuais da frota de pesca nacional, em estreita articulação com os diferentes serviços e regiões
→	Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento
→	Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério do Mar (MM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado
→	Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos da União Europeia de intervenção no mercado dos produtos da pesca
→	Coordenar, analisar e emitir parecer, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios -fábrica e congeladores, lotas e mercados
→	Proceder à análise e emitir parecer sobre as candidaturas ao Programa Mar 2020 no domínio da indústria de transformação e da Organização Comum de Mercados (OCM)
→	Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da respetiva competência
<p><b>Responsável</b> <span style="float: right;"><b>Manuela Duarte</b></span></p>	

<b>UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS</b>	<b>Responsáveis</b>
<b>DIVISÃO DA FROTA</b>	<b>HELENA GALRITO</b>
<b>DIVISÃO DA INDÚSTRIA E MERCADOS</b>	<b>MANUELA DUARTE</b>

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor</b>							
Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Ind 1	DF/DIM	31/dez	Nº de reuniões ou ações	5				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE</b>							
Elaboração de documentos finais ou de aplicações/intervenções para COM/CM da U.E./Cimeiras/Seminários e outros "Fora"	Ind 6	DF/DIM	31/dez	Nº de documentos	3				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Promover a simplificação e modernização administrativa</b>							
Guias de utilização, ou manuais ou outros documentos	Ind 1	DF/DIM	31/dez	Nº de documentos	2				
<b>OBJETIVO 4</b>		<b>Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores</b>							
Analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DIM	08/jun	Prazo (nº de dias) para análise e aprovação	160				
<b>OBJETIVO 5</b>		<b>Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota, Indústria e Mercados, Fundos)</b>							
Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2019 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 6	DF	31/mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 31 de maio)	152				
Elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais - reporte a 2019	Ind 6		30/jun	Prazo (nº de dias) de execução (até 30 de junho)	177				
<b>OBJETIVO 6</b>		<b>Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020</b>							
Análise estratégica de projetos de investimento nas áreas da frota, da indústria, da promoção, dos portos de pesca e dos mercados		DF/DIM	30/nov	% de projetos analisados relativamente aos submetidos/entradados até 15 de novembro	90%				

## **10.6 Direção de Serviços Jurídicos**

COMPETÊNCIAS	
→	Prestar apoio jurídico à DGRM
→	Instruir, no âmbito das atribuições da DGRM, procedimentos contraordenacionais e preparar propostas de decisão, bem como proceder às respetivas notificações, sem prejuízo da alínea l) do artigo 5.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro
→	Analisar e preparar resposta a exposições, reclamações ou recursos e acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial
→	Acompanhar os processos de pré -contencioso ou de contenciosos da União Europeia
→	Proceder à organização e promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares
→	Elaborar os estudos, informações e pareceres de natureza jurídica que lhe forem solicitados
→	Proceder à identificação e análise de questões legais, cujo esclarecimento se revele conveniente
→	Colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos
→	Garantir a permanente atualização dos normativos jurídicos e proceder à preparação da transposição de normativos da União Europeia
→	Proceder à identificação e recolha da legislação nacional, da União Europeia e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela DGRM, e elaborar e manter atualizado o respetivo sistema de base documental
→	Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGRM e analisar as implicações que resultam para a legislação nacional
→	Efetuar a análise e preparar, sempre que se justifique, circulares ou notas sobre o impacte da legislação ou regulamentação nas áreas de atribuição da DGRM
→	Propor a realização de estudos, o estabelecimento de protocolos com parceiros relevantes e a participação em comissões ou grupos de trabalho setoriais relativos à elaboração de normas, que possam contribuir para melhorar a componente técnica das áreas de atribuição da DGRM
→	Assegurar a integração e consolidação da componente técnica na prossecução das competências previstas nas alíneas anteriores
→	Analisar e elaborar, mediante proposta fundamentada da respetiva área técnica, os procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços

→	Promover a coordenação e gestão dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços		
→	Prestar apoio jurídico à área técnica no acompanhamento da execução dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços		
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Responsável</b></td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Marta Pires</b></td> </tr> </table>	<b>Responsável</b>	<b>Marta Pires</b>
<b>Responsável</b>	<b>Marta Pires</b>		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO	Inês Ramalho
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Isabel Vargas

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão de espaço marítimo nacional</b>							
Elaborar os projetos de diplomas legais	Ind 6		31/dez	Cumprimento dos prazos determinados (1)	Em 80% dos projetos que lhe forem distribuídos				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Garantir as competências jurídicas da atividade administrativa da DGRM</b>							
Promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão			31/dez	% de relatórios finais emitidos em relação ao número de processos registados na DSJ	75% de 1000 PCO				
Promover ações formativas e/ou preparar notas internas relativas à aplicação do Código de Procedimento Administrativo e/ou de legislação da competência da DGRM			31/dez	Número de ações e/ou notas internas a divulgar	2				
Garantir a atualização mensal da legislação relativa as atribuições da DGRM			31/dez	Numero de atualização divulgadas	12				
Prestar apoio jurídico à decisão elaborando informações e pareceres			31/dez	Cumprimento dos prazos determinados (4)	Em 80% dos pedidos que lhe forem distribuídos				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Garantir a simplificação e a modernização administrativa</b>							
Melhorar o nível qualitativo no âmbito da análise da conformidade legal de informações técnicas de suporte a processos		DCP	31/dez	Taxa de respostas elaboradas	80%				
<b>OBJETIVO 4</b>		<b>Promover a desmaterialização dos processos DCP/DGRM</b>							
Promover a desmaterialização dos procedimentos de contratação pública		DCP	31/dez	Taxa de desmaterialização	95%				

## **10.7 Direção de Serviços de Administração Geral**

## COMPETÊNCIAS

→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da DGRM
→	Superintender e assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho
→	Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros
→	Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento
→	Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento
→	Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais
→	Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas
→	Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis
→	Assegurar a funcionalidade das instalações e dos equipamentos afetos à DGRM
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM, gerindo a comunicação interna e os conteúdos da intranet
→	Assegurar os serviços de expediente e organizar o fluxo informativo
→	Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Centralizar e gerir o atendimento de clientes, numa lógica integrada de processo, assegurando a coordenação dos locais de atendimento, recursos e demais canais afetos a este fim
→	Implementar e gerir um atendimento multicanal integrado, através da disponibilização de atendimento presencial e a criação de uma multiplicidade de canais complementares de atendimento não presencial, via telefone, correio eletrónico e tecnologia web
→	Promover uma gestão integrada dos vários contactos feitos pelos interessados na prestação de serviços públicos de emissão de licenças, certificações e títulos análogos independentemente do canal de atendimento utilizado, prestando informações, garantindo a existência de mecanismos que permitam um conhecimento célere das solicitações e a evolução do estado dos procedimentos
→	Potenciar a utilização do Balcão Eletrónico do Mar (BMar) como alternativa ao atendimento presencial e prestar apoio aos respetivos utilizadores
→	Assegurar a análise preliminar dos pedidos de emissão de licenças, certificações e títulos análogos

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Elsa Almeida
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E PATRIMÓNIO	Ana Capucho
DIVISÃO DE GESTÃO DE CLIENTES	Hugo Bord'Água

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao utente</b>							
Melhorar a qualidade do atendimento ao utente / índice de satisfação dos utentes igual ou superior ao nível 3	Ind 10	DGC	31/dez	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3/N.º total de inquéritos respondidos * 100	85%				
Aumentar eficácia no tratamento da documentação recebida e expedida através da eficiente gestão dos meios		DGVRH	31/dez	Nº de documentos tratados até 48 horas / total de documentos tratados * 100	85%				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Melhorar as cobranças e incrementar as receitas</b>							
Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes ao pagamento das despesas e à eficaz cobrança das receitas		DGFLP	31/dez	Nº de processos tratados dentro do prazo/Nº total de processos * 100	90%				
Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros		DGFLP	31/dez	Nº de dias para registo da informação financeira (cabimento e compromisso) após receção dos processos pelos trabalhadores, desde que preenchidos o requisitos legais aplicáveis às despesas públicas	8 dias				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Melhorar a satisfação dos utentes internos</b>							
Aumentar a eficiência do parque automóvel da DGRM		DGFLP	31/dez	Nº de dias de paragem / nº de dias uteis ano * 100 (por viatura)	25%				
<b>OBJETIVO 4</b>		<b>Garantir a simplificação e a modernização administrativa</b>							
Elaboração de FAQ em articulação com as áreas técnicas a disponibilizar no Portal da DGRM nos serviços online		DGC	31/dez	N.º de áreas técnicas com FAQ desenvolvidas face às suas atribuições	3				
Promover a elaboração de regulamentos e manuais de procedimentos		DGVRH/DGFLP/DGC	31/dez	Número de documentos elaborados	4				
<b>OBJETIVO 5</b>		<b>Promover a desmaterialização de processos na DSAG/DGRM</b>							
Instalação de terminais de acesso ao Balcão Eletrónico do Mar em Entidades Associadas com celebração de protocolo		DGC	31/dez	Número de protocolos celebrados	2				
Promover a gestão eficiente de sotcks		DGFLP	31/dez	N.º de dias de registo da informação após entrega do material	3 dias				
<b>OBJETIVO 6</b>		<b>Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM</b>							
Aumentar o número de participações em ações de formação dos trabalhadores da DGRM	Ind 8	DGVRH	31/dez	nº de formandos/nº trabalhadores previstos no plano de formação da DGRM * 100	75%				
Implementação dos procedimentos de segurança e saúde no trabalho	Ind 9	DGVRH	31/dez	(nº de trabalhadores que realizaram as consultas/exames / n.º total de trabalhadores abrangidos) X 100	60%				



## **10.8 Divisão de Sistemas de informação**

COMPETÊNCIAS	
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços
→	Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas
→	Assegurar a articulação das atividades de comunicação, colaborando na definição da imagem institucional da DGRM e na estratégia de comunicação com o exterior, de acordo com as orientações superiormente aprovadas
→	Assegurar o serviço de relações públicas da DGRM, promovendo a sua imagem institucional e a divulgação das suas atividades
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM que envolvam entidades externas e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Apoiar os serviços da DGRM na preparação e conceção gráfica do material de divulgação e outras publicações necessários à prossecução das suas atividades
	Responsável
	Cláudia Lauro

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>		<b>Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes</b>							
DGRM 360º - Criação de um modelo integrado de suporte e atendimento ao cliente		DSI		(Nº de atividades executadas/nº de atividades previstas) x 100	100%				
<b>OBJETIVO 2</b>		<b>Gerir com rigor os recursos internos</b>							
Elaborar um Plano de consolidação dos datacenters, da arquitectura aplicacional e infraestrutura da DGRM	Ind 7	DSI		Tempo para elaboração do Plano (em dias)	180				
Organizar e gerir eventos		DSI		N.º Eventos	2				
<b>OBJETIVO 3</b>		<b>Reforçar a valorização do Capital Humano</b>							
Promover ações de formação BMAR		DSI		N.º de Ações em que participa	6				

## **10.9 Divisão de Qualidade e Auditoria Interna**

COMPETÊNCIAS			
→	Conceber e desenvolver procedimentos de gestão de qualidade e controlo interno no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e a concretização de auditorias internas no domínio da qualidade em colaboração com as unidades orgânicas da DGRM		
→	Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação tendentes a garantir a qualidade dos serviços prestados pela DGRM		
→	Assegurar a elaboração e a permanente atualização das circulares, diretrizes e orientações técnicas, em colaboração com as unidades orgânicas		
→	Assegurar a implementação e o cumprimento de medidas de segurança da informação e a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados		
→	Garantir a aplicação de procedimentos, políticas e controlo interno das atividades da DGRM, designadamente nas áreas financeira e administrativa		
→	Verificar o cumprimento das normas internas em vigor na DGRM, incluindo nas áreas financeira e administrativa, e contribuir para a sua evolução e atualização		
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e a concretização de meios de controlo interno e respetiva medição de eficácia, designadamente através de auditorias internas		
→	Analisar sistematicamente a adequação dos procedimentos de gestão à atividade da DGRM e propor as medidas corretivas que se mostrem necessárias		
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM, gerindo os conteúdos de informação dos suportes de divulgação, designadamente os conteúdos dos sítios da internet, e assegurando a sua permanente atualização		
	<table border="1"> <tr> <td><b>Responsável</b></td> <td><b>Ana Teresa Cardoso</b></td> </tr> </table>	<b>Responsável</b>	<b>Ana Teresa Cardoso</b>
<b>Responsável</b>	<b>Ana Teresa Cardoso</b>		

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Assegurar a manutenção e a extensão do âmbito da certificação do SGQ da certificação do SGQ</b>									
Avaliação do SGQ	Ind. 11	DQAI	15/set	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade da certificação de marítimos e de navios, cartas de navegadores de recreio e credenciação de entidades de formação de navegadores de recreio	≥ 92%				
Extensão do âmbito da certificação a outros processos da DGRM		DQAI	15/set	N.º de processos incorporados	7				
Inquéritos de satisfação ao cliente	Ind. 10	DQAI	15/set	Índice de satisfação dos clientes igual ou superior ao nível 3	85%				
Gestão de conteúdos no portal da DGRM		DQAI	31/dez	Tempo médio de colocação de conteúdos após pedidos ≤ 3 h	≤ 3 h				
Resposta a reclamações		DQAI	15/set	Tempo médio de resposta às reclamações ≤ 12 dias úteis	≤ 12 dias úteis				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Acompanhar o controlo interno</b>									
Realização de Auditorias Internas		DQAI	15/set	Auditorias internas efectuadas	2				
Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)		DQAI	15/set	n.º de reuniões de acompanhamento	3				

## **10.10 Divisão de Estratégia e Estatística**

COMPETÊNCIAS			
→	Elaborar estudos de situação e prospetiva nas áreas de atribuição da DGRM		
→	Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico		
→	Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil;		
→	Gerir o processo de recolha, tratamento e publicação de informação estatística no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Assegurar a ligação aos órgãos do sistema estatístico nacional e às organizações internacionais, com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística		
→	Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos		
→	Assegurar a resposta, em tempo útil e nos prazos fixados, aos pedidos de informação nacionais, europeus e internacionais relativos a dados biológicos, económicos e sociais no quadro do Programa Nacional de Recolha de Dados		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Responsável</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Isabel Valentim</td> </tr> </table>		Responsável	Isabel Valentim
Responsável	Isabel Valentim		

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
<b>OBJETIVO 1</b>									
<b>Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)</b>									
Elaborar as especificações técnicas para o caderno de encargos do projeto de Datawarehouse	Ind 7	DEE	30/abr	Prazo de desenvolvimento do balcão único eletrónico (dias de calendário)	120				
Produção dos resultados dos inqueritos económicos à frota (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DEE	30/jun	Prazo (nº de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
Elaborar o relatório técnico anual do PNRD		DEE	31/mai	Prazo (n.º de dias) de execução	152				
<b>OBJETIVO 2</b>									
<b>Promover as ações necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico da DGRM</b>									
Elaborar o Plano de Atividades e QUAR da DGRM		DEE	31/dez	Prazo de execução (n.º de dias de calendário)	365				